



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 013, de 22 de Abril de 2020.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação – 1187 - Usina de Energia Solar

Objetivo – Usina de Energia Solar

Dotação: 0802 15 451 0077 1187 449051 00 00 00 00 1250 R\$ 800.000,00

Dotação: 0802 15 451 0077 1187 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 172.000,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior, a operação de crédito junto ao BRDE no valor de R\$ 800.000,00, e o valor de R\$ 172.000,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0902 10 301 0047 2050 339039 00 00 00 00 0040 R\$ 172.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Mose Missio, s/nº - CEP: 99.670-000 – Fone:(54)3364-5900

[Centro Administrativo Dervile Luiz Fachini](#)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta - RS, aos 22 de abril de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

**Exmo. Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei tendo em vista a natureza do investimento, entende-se que os benefícios esperados superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

Essa diferença é referente as mudanças impostas pela CPFL Energia, de modo que houve a necessidade de mudar o projeto inicial, de uma usina de 125 KVA para uma Usina com Potência Instalada 225 KVA, exigindo assim uma subestação de energia nos padrões exigidos pela concessionária (RGE).

A Lei 1.974 de 01 de agosto de 2019 autorizou o valor de R\$ 800,000.00.

Diante ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei em Caráter de Urgência. Certos de contarmos com vossa prestigiosa colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 22 de abril de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal